



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: **Andressa Boscarl de Farias**

Matrícula: 240099

E-mail: andressa.farias@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-2616

1. Objeto:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital da Chamada Pública nº 03/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Curitibanos/SC, para atendimento da rede municipal de ensino no exercício de 2026, junto à COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CURITIBANOS E REGIÃO – COPER PLANALTO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.403.987/0001-00, com fornecimento de produtos orgânicos e convencionais, conforme itens, especificações, cronogramas e demais condições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2. Descrições, quantidades e valor

Item	Produto	UN	QT CEIS	QT NÚCLEOS	VI un (R\$)	VI t. (R\$)
1	Abobrinha - orgânico	KG	450	200	8,42	5.473,00
3	Acelga - orgânico	MÇ	50	150	7,73	1.546,00
4	Batata doce - orgânico	KG	350	250	7,83	4.698,00
5	Aipim - orgânico	KG	150	100	15,43	3.857,50
6	Batata salsa - orgânico	KG	100	100	12,26	2.452,00
7	Batatinha - orgânico	KG	300	300	8,76	5.256,00
8	Beterraba - orgânico	KG	0	150	7,48	1.122,00
10	Cebola - orgânico	KG	450	350	10,33	8.264,00
12	Cenoura - orgânico	KG	600	600	8,42	10.104,00
13	Chuchu - orgânico	KG	400	200	5,89	3.534,00
14	Couve-flor - orgânico	UND	400	200	7,83	4.698,00
15	Couve higienizada processada - orgânico	KG	100	100	43,05	8.610,00
16	Espinafre - orgânico	MÇ	100	70	5,20	884,00
17	Feijão preto- orgânico	KG	900	1.000	17,06	32.414,00
18	Laranja - orgânico	KG	450	250	15,54	10.878,00
20	Milho verde - orgânico	KG	350	300	7,38	4.797,00
22	Melancia - orgânico	KG	300	0	7,42	2.226,00
23	Tangerina (Pocam) - orgânico	KG	700	700	16,73	23.422,00
26	Tomate - orgânico	KG	200	200	15,00	6.000,00
34	Batatinha – convencional	KG	250	0	5,68	1.420,00
36	Biscoito caseiro	KG	0	400	53,08	21.232,00
38	Caqui (Fuji ou Café) convencional	KG	0	300	10,41	3.123,00
44	Doce sem açúcar	KG	300	0	52,55	15.765,00
45	Espinafre convencional	MÇ	20	50	4,38	306,60
47	Iogurte artesanal	LT	2.500	2.500	24,50	122.500,00
50	Manjeron/oregano convencional	MÇ	300	0	3,95	1.185,00
51	Manjeriçao convencional	MÇ	300	100	3,95	1.580,00
55	Morango in natura convencional	KG	100	0	36,50	3.650,00
61	Tangerina/Ponkan convencional	KG	125	0	10,63	1.328,75
62	Rúcula convencional	MÇ	0	100	3,96	396,00

Total CEIs: R\$ 160.836,35

Total Núcleos: R\$ 151.885,50

TOTAL GERAL: R\$ 312.721,85



3. Justificativa de escolha de Contratado:

A escolha da COPER PLANALTO SUL (CNPJ 20.403.987/0001-00) fundamenta-se no resultado da Chamada Pública nº 03/2025, procedimento próprio do PNAE, no qual a seleção ocorre mediante habilitação documental e critérios objetivos de classificação e priorização, previstos no edital.

No âmbito da Chamada Pública, a cooperativa participou na condição de Grupo Formal, apresentou Projeto(s) de Venda e atendeu às exigências de habilitação, demonstrando capacidade técnica e organizacional para execução do fornecimento.

Registra-se que esta é uma das contratadas habilitadas e selecionadas no procedimento, sendo que a distribuição do fornecimento por participante foi organizada para garantir o atendimento integral do PNAE. Assim, os itens e quantitativos atribuídos à cooperativa foram consolidados e adequados para contratação conforme o previsto no Termo de Referência e no instrumento convocatório, considerando que, em determinados itens, a oferta apresentada nos Projetos de Venda ultrapassou as quantidades estimadas, permanecendo a contratação limitada aos quantitativos definidos para execução e controle por participante.

Dessa forma, a escolha da COPER PLANALTO SUL é regular, motivada e vinculada ao procedimento da Chamada Pública, garantindo segurança jurídica, rastreabilidade do fornecimento e continuidade do atendimento da alimentação escolar, além de fortalecer a agricultura familiar local.

4. Justificativa de preço:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar que os preços a serem praticados na contratação decorrente da Chamada Pública nº 03/2025, para atendimento do PNAE no exercício de 2026, são compatíveis com os praticados no mercado e com os valores de referência definidos pela Administração no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os preços de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado, realizada previamente pela Administração, considerando, na formação do preço, todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo frete, embalagens, encargos e demais despesas inerentes à entrega dos gêneros alimentícios. Dessa forma, os valores constantes do Termo de Referência constituem o parâmetro oficial para análise e formalização das contratações oriundas da chamada pública.

5. Prazo de entrega/ execução: Semanalmente (segunda-feira, início da manhã) durante o ano letivo 2026. Local: Secretaria de Educação ou Unidades Escolares. Execução em 12 meses.

6. Fundamento Legal da Contratação Direta: Lei nº 11.947/2009, art. 14: autoriza e orienta a compra da agricultura familiar para o PNAE por Chamada Pública; Resolução CD/FNDE nº 6/2020 (e alterações): regulamenta como faz (habilitação, classificação/prioridades, limites e formalização); Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV: que prevê a contratação por meio de credenciamento, porque a seleção segue regras próprias do PNAE (não é “disputa comum” de mercado).

7. Classificação/Recursos orçamentários: 007.001

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal do Contrato – Claudia Luciane Granemann da Cruz

Liquidação das despesas – Thaline Aretuza Muniz Machado

9. Previsão no PCA:

(x) SIM, descrição: Aquisição de gêneros alimentícios

() NÃO, precisa incluir com a descrição

OBSERVAÇÕES:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Secretaria de
Educação

Curitibanos, 10 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Andressa Boscari de Farias
Matrícula 240099
Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).